

ATO Nº 158/2014

(DOC TCE-MT de 29.10.2014)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, de acordo com o disposto no artigo 21, inciso XXII, da Resolução 14, de 02.10.2007, tendo em vista o que consta dos autos do Processo 16.228-0/2014,

RESOLVE:

APOSENTAR compulsoriamente, por idade, com efeitos a partir de 06.09.2014, o Sr. **CARLÍNIO RIBEIRO TEIXEIRA**, portador do RG 290751 SSP/MT e CPF 284.400.481-49, no cargo de Agente de Serviços de Apoio II, Classe “B”, Referência 10, de acordo com a Lei 7.858, de 19.12.2002, na redação dada pela Lei 9.383, de 10.06.2010, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19.12.2003, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19.12.2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, e ainda o artigo 213, inciso II, da Lei Complementar 04, de 15.10.1990, contando com 33 anos, 05 meses e 09 dias de tempo de contribuição.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de outubro de 2014.

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**
Presidente